



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 2093/2024**

**DATA:** 09 DE AGOSTO DE 2024.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.021/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E LEI Nº. 2.058/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.

**Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2024 e Lei Municipal nº 2.021/2023 de 19 de junho de 2023, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	03.02 – Depto de Planejamento Urbano e Projetos				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	121 – Planejamento e Orçamento				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.033 – Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	560.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
6.095 – Manutenção dos Cmeis (Creches)	A	Alunos Atendidos	Pessoas	385	210.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – Fundeb				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.015 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - Fundeb	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1.738	2.435.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.011 – Manutenção dos Cmeis (Creches) – Fundeb	A	Alunos Atendidos	Pessoas	385	1.355.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	367 – Educação especial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.016 – Educação Especial - Fundeb	A	Alunos Atendidos	Pessoas	15	247.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.06 – Departamento de Agropecuária				
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
<b>FUNÇÃO:</b>	20 – Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	606 – Extensão Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.188 – Manutenção do Programa de Mecanização Rural	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1.680	60.000,00
2.190 – Atendimento aos Programas de Agropecuária	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	30.000,00
2.193 – Conservação e Manutenção da Patrulha Rural	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	80.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
<b>FUNÇÃO:</b>	20 – Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	608 – Promoção da Produção Agropecuária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.191 – Manutenção do Programa de Apoio a Pequenos Pecuaristas	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	70.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FUNÇÃO:</b>	18 – Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	542 – Controle Ambiental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.197 – Manutenção da Preservação, Fiscalização e Controle Ambiental	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	40.000,00

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 1.010.000,00** (Um milhão e dez mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2024 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2024 e Lei Municipal nº 2.021/2023 de 19 de junho de 2023, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.095 – Manutenção dos Cmeis (Creches)	A	Alunos Atendidos	Pessoas	385	210.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – Fundeb				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.015 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - Fundeb	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1.738	500.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.010 – Manutenção do ensino Infantil – Fundeb	A	Alunos Atendidos	Pessoas	549	300.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.087.000,00** (Cinco milhões e oitenta e sete mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	03.02 – Depto de Planejamento Urbano e Projetos				



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>04.121.0016.2.033</b>	<b>Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.39.00 – 876	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
3.3.90.40.00 – 9109	Serviços de Tec. de Informação e Comunicação	R\$ 60.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil	
12.365.0003.6.095	<b>Manutenção dos Cmeis (Creches)</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 - 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00 – 173	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
3.3.90.36.00 – 175	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – 176	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – Fundeb	
12.361.0004.6.015	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – Fundeb</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – Fundeb Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212	
3.1.90.11.00 – 179	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.185.000,00
3.1.90.16.00 – 181	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	102 – Fundeb Mínimo 30% - Inciso XI do art. 212	
3.3.90.30.00 – 182	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00 – 184	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
12.365.0003.6.011	<b>Manutenção dos Cmeis (Creches) - Fundeb</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – Fundeb Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212	
3.1.90.11.00 – 191	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.225.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	102 – Fundeb Mínimo 30% - Inciso XI do art. 212	
3.3.90.30.00 – 193	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – 194	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
12.367.0004.6.016	<b>Educação Especial – Fundeb</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – Fundeb Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212	
3.1.90.11.00 – 197	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 247.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.06 – Departamento de Agropecuária	
20.606.0015.2.188	<b>Manutenção do Programa de Mecanização Rural</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 9103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
20.606.0015.2.190	<b>Atendimento aos Programas de Agropecuária</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 8688	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
20.606.0015.2.193	<b>Conservação e Manutenção da Patrulha Rural</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 9104	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
20.608.0015.2.191	<b>Manutenção do Programa de Apoio a Pequenos Pecuaristas</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 9105	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – 9106	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
<b>18.542.0014.2.197</b>	<b>Manutenção da Preservação, Fiscalização e Controle Ambiental</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 8690	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I - da redução do valor de **R\$ 1.010.000,00** (Um milhão e dez mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil	
<b>12.365.0003.6.095</b>	<b>Manutenção dos Cmeis (Creches)</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 - 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 – 171	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 210.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB	
<b>12.361.0004.6.015</b>	<b>Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – FUNDEB Mínimo 70%	
3.1.90.13.00 – 180	Contribuições Patronais	R\$ 500.000,00
<b>12.365.0003.6.010</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil (Pré-escola) – FUNDEB</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – FUNDEB Mínimo 70%	
3.1.90.11.00 – 185	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00 – 186	Contribuições Patronais	R\$ 150.000,00

II – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 840.000,00** (Oitocentos e quarenta mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 2000</b>	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 560.000,00
--------------------	--	----------------

<b>Fonte: 2505</b>	Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 280.000,00
--------------------	-----------------------------	----------------

II - a **tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 3.237.000,00** (Três milhões, duzentos e trinta e sete reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 101</b>	Fundeb Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212	
1.7.5.1.50.0.1.00.00 – 52	Transferências de Recursos do Fundeb - Principal	R\$ 3.237.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 09 de agosto de 2024.**

**KARLA GALENDE**  
PREFEITA